



## EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão de Contratação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, torna público, na forma da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 042/2022 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como tipo o MAIOR DESCONTO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, objeto do processo administrativo supracitado.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 042/2022, bem como, Lei Complementar nº 123/06.

Informações e o Edital completo poderá ser adquirido no site Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou na Sala da Comissão de Contratação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 14 horas, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou pelo **Tel:Watts: (83) 9 9384-9765**.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hs** (horário de Brasília)

**DATA: 13 de outubro de 2022.**

**ANALISE DAS PROPOSTAS: 09:00hs** (horário de Brasília)

**DATA: 23 de novembro de 2022**

**DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de novembro de 2022**

**HORÁRIO: 09:01hs** (horário de Brasília)

**LOCAL: Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DO TEATRO MUNICIPAL DE PATOS - PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE Único**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, sendo refletido o desconto em todos os itens da planilha de preços.

1.3. A execução se dará de forma indireta se utilizando do regime de Empreitada por Preço Unitário.

### 1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.1. A despesa está prevista no Orçamento do Município e está vinculada à seguinte rubrica orçamentária:



AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13 392 1004 1033 CONCLUSÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51/4490.52. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.5. Estima-se a despesa no valor global de **R\$ 4.383.848,60** (*quatro milhões trezentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais sessenta centavos*). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, serão DESCLASSIFICADAS; bem como as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos preços da planilha fornecida pela PMP.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. **O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- 3.4.1. *Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;*
- 3.4.2. *Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;*
- 3.4.3. *que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;*
- 3.4.4. *que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- 3.4.5. *que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 3.4.6. *que a proposta foi elaborada de forma independente.*
- 3.4.7. *que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
- 3.4.8. *que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

**3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital, e cadastrarão sua proposta de modo eletrônico, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública eletrônica**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.2.1. É condição de validade e eficácia que os Licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

4.3. **A capacidade de upload do sistema é de 15MB. Assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para envio via sistema.**

4.4. **A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo Edital.**

4.5. **Todos os documentos devem estar em PDF, na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital, ou seja, 1º. Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica.**

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificados somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do Lote;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo da obra, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência deste Edital, tanto em relação ao valor unitário, como do valor total;**

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero virgula cinco por cento).**

6.9. *Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

6.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. **O Critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.25.1. *Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*

6.25.2. *Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*

6.25.3. *Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;*

6.25.4. *Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;*

6.26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.26.2. Empresas brasileiras;

6.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26.5. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.27.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.27.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.27.5. O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. *Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao valor máximo admitido neste certame conforme Termo de Referência anexo a este edital.*

7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7.9. DA HABILITAÇÃO

7.10. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Municipal de Sanções;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.10.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.10.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.11.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 7.8. **Habilitação jurídica:**

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8.8. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante;

7.8.9. Cédula de identidade do procurador e preposto.

#### 7.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.9.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso;

7.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 7.10. Qualificação Econômico-Financeira.

7.10.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (noventa) dias anterior a da sessão pública eletrônica, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

7.10.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

7.10.4. A Licitante deve comprovar, também, que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

#### 7.11. Qualificação Técnica

7.11.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa.

7.11.2. **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação: **Obras de Construção de Teatros ou Auditórios ou Salas de Concertos e afins, com o mínimo de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída**, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.11.3. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia, reconhecido(s) pelo CREA.

7.11.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
- d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

7.12. **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem parcelas da contratação, conforme anexo a este edital: **Obras de Construção de Teatros ou Auditórios ou Salas de Concertos e afins, com o mínimo de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída.**

7.13. **Declaração formal** de que disponibilizará de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

7.14. A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.15. Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

- a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- e) Declaração que aceita todas as condições do Edital;
- f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Patos/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em papel timbrado da empresa licitante.

7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:**

8.2. Será obrigatório anexar no sistema proposta comercial as planilhas com quantitativos previstos, bem como a composição de preços unitários, BDI, e subsidiar a decisão do Agente de Contratação, com identificação de NOME, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, endereço, e-mail ou qualquer outro elemento que identifique a empresa no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha de custos;

8.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que apresentarem a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais– ES divergente das descritas no Projeto Executivo e anexos, sem a devida justificativa.

8.5. Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, discriminando as parcelas que os compõem, bem como a composição dos custos unitários sob pena de desclassificação quando estes diferirem daqueles constantes dos sistemas de referência adotados nesta licitação, sem as devidas justificativas.

8.5.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **12. REAJUSTE DE PREÇOS**

12.1. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **13.2. DA GARANTIA CONTRATUAL DA OBRA**

13.3. Visando garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, deverá a Contratada prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.4. A garantia será prestada na forma que a contratada optar dentro das hipóteses do § 1º do Art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.5. A contratada terá o prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, a qual deve ser entregue junto ao Setor de Licitação, quando optar pelo item II, do item anterior.

13.6. Caso opte pelo Seguro-garantia, deverá ser apresentada uma apólice com vigência igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.6.1. A validade da garantia do contrato será igual a da vigência do contrato, assim, a aludida garantia não poderá ser inferior aos **150 (cento e cinquenta)** dias, prazo em que o contrato estará vigente.

13.6.2. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no Art. 98, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.9. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.

13.10. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.11. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.11.1. A Administração encaminhará para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado eletronicamente.

13.11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.11.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.11.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas da Lei nº 14.133/21.

13.12. Deverão ser mantidas as condições de habilitação pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

14.1. Na hipótese de a Administração der causa ao atraso no início dos serviços superior a 90 dias, contados da apresentação da proposta, fica o contrato passível de reajuste com base no índice do INCC, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal, fundamentada e comprovando a necessidade do reajuste.

14.2. Para fins de cálculo, a administração deverá aplicar o percentual acumulado do índice do INCC, durante o período de atraso que será contado a partir do fim da validade da proposta até o período de início efetivo da obra, e calcular sob o valor unitário de cada item da planilha orçamentária.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Contrato.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões de regularidade fiscal pela CONTRATADA.

17.2. A administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar a liquidação da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que deverá ter o “atesto” pelo gestor do contrato.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

17.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 18.1.13.1. Advertência;
  - 18.1.13.2. Multa;
  - 18.1.13.3. Impedimento de licitar e contratar;
  - 18.1.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.1.14. As sanções seguirão todas as diretrizes postas no Art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

18.2. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo específico do sistema eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br) ou no endereço na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, PATOS/PB, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

19.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no Edital.

19.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

20.12.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

20.12.3. ANEXO III - Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, e Plantas.

Patos, 11 de outubro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO  
Agente de Contratação



**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

AO  
MUNICÍPIO DE PATOS/PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

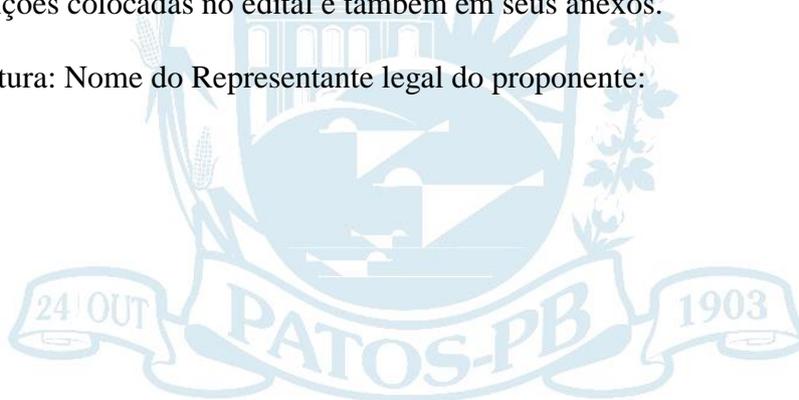
<b>NOME DE FANTASIA:</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>INSC. EST.:</b>				
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>		<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>		<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>		<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>				
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO R\$	DESCONTO PERCENTUAL %	VALOR FINAL COM DESCONTO R\$
1.	<b>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DO TEATRO MUNICIPAL DE PATOS - PB</b>	<b>R\$</b> <b>4.383.848,60</b>		
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>				

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.



- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos, com fretes, impostos, taxas, obrigações, carga e descarga entre outros, que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.
- O Prazo de início de execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.
- **O prazo de execução da obra de 150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal o Sr. , RG: CPF: , (FUNÇÃO NA EMPRESA), como representante legal junto a nossa empresa.
- Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

Data: Assinatura: Nome do Representante legal do proponente:



**PATOS**  
POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE



### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

1. Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

1. O prazo de execução da obra será o definido em sua cronograma físico-financeiro e começará a contar:

- a) 05 (cinco) dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **150 (cento e cinquenta)** dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

2. O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

1. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

1. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

3. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

4. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui ANEXO I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diploma legal sobre licitação, cabe:

l. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
- V. A CONTRATADA deverá manter no quadro de empregados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para regressos do regime prisional, conforme determina a Lei Municipal nº 5.236/2019.

**GARANTIA DO CONTRATO:** Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia à CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em

Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Termo de Referência (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos à CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações da CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- XXXIV. Assegurar à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo à CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXXVI. Apresentar um Seguro Garantia, o qual garantirá o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo CONTRATADO perante a CONTRATADA nos casos de obras, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.
- XXXVII. A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade....., no valor de R\$...... ( ), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto. A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura deste contrato.

### **CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

- XXXVIII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao

objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXIX. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
  - i. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - ii. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - iii. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - iv. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - v. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - vi. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - vii. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

#### **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

XL. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XLI. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;

XLII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLIII. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLIV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLV. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir Autorização de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

## **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

I. A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto e ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pela CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/RN, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, à CONTRATANTE.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- a. As condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- b. O número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- c. O recebimento de materiais;
- d. As fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

### **PARÁGRAFO QUARTO**

I. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

I. A contratação será gerenciada pela CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

I. É vedado à CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

I. O valor total da contratação é de R\$ ( ).

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

### **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

I. Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados orçamento do Município e estão vinculadas às seguintes rubricas orçamentárias:

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13 392 1004 1033 CONCLUSÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51/4490.52. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

### **CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES**

I. As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- a) Relatórios escrito e fotográfico;
- b) Cronograma refletindo o andamento da obra;

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. As medições serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DEZ – PAGAMENTOS**

I. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I.I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

I.II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Termo de Referência.

II. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- a. Apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;
- b. Entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo; c. colocação de placas;
- d. Comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- e. Apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- a. A CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- b. O CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- c. A CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- d. A não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- e. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- f. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

I. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

I. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

I. A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

I. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

### **CLÁUSULA ONZE – REAJUSTE DE PREÇOS**

I. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).

### **CLÁUSULA DOZE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

I. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de Termo de Referência pelo contratado são de responsabilidade da CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- f. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

### **CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES DO OBJETO**

I. A alteração do contrato deverá obedecer ao regimento estabelecido no artigo 133 da lei federal 14.133/2021 com as devidas justificativas.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

I. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

I. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- a. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação, b. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- c. Não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- d. Contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS GARANTIAS**

I. A CONTRATADA deverá prestar Garantia nos limites previstos no item 13 do edital.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS SANÇÕES**

I. As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no item 18 do edital.

### **CLÁUSULA DEZOITO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

I. O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

A – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

B – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

I. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- a. Alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- b. Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (“as built”);

- c. Manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- d. Relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- e. Resultados dos testes e ensaios realizados;
- f. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- g. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- h. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

I. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

I. O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE – RESCISÃO DO CONTRATO**

I. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- c. Multas e eventuais indenizações.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

## CLÁUSULA VINTE – DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Fica ainda ajustado que:

a - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a.1) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

a.2) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de PATOS/PB.

V - As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

xxxx/xx, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Gestor do Contrato  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE



**ANEXO III**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTE CERTAME PODERÃO ESTAR EM ARQUIVO EM SEPARADO NA ABA DE DOCUMENTOS.



**PATOS**

**POVO COMPETENTE**  
**PREFEITURA DA GENTE**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



**TEATRO MUNICIPAL DE PATOS**  
**PATOS – PB**

**PROJETO DE ARQUITETURA CÊNICA**

(Arquitetura de interior / tratamento acústico / cenotécnica /  
iluminação cênica / iluminação específica / sonorização /  
prevenção e combate a incêndio / acessibilidade)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**BUARQUE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**28/04/2022**



## ÍNDICE

	Pg.
I - APRESENTAÇÃO .....	03
II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ARQUIT.INTERIOR / TRATAMENTO ACÚSTICO .....	04
III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS.....	05
IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / INSTAL.E EQUIPAM. DE SOM / VÍDEO PROJEÇÃO..	06
V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / REFRIGERAÇÃO DE AR .....	11
VI – MOBILIÁRIO / MARCENARIA .....	13

## **I -APRESENTAÇÃO:**

O projeto de arquitetura cênica para o teatro tipo italiano (arquitetura de interior e complementares específicos: tratamento acústico, cenotécnica, iluminação, cênica e iluminação específica), com platéia e balcão capacitados para 535 espectadores, e palco para artes cênicas (teatro, dança e ópera), música popular e erudita, além de funções normais de auditório, está inserido dentro de moderno prédio destinado ao Centro Teatro Municipal de Patos/ PB.

A platéia foi dotada de poltronas auto-basculantes seguras e confortáveis, com locais e acessibilidade total para deficientes não só à plateia como também ao palco, incluindo sinalização luminosa de segurança, ebalizamento de piso, com “LEDS”.

Acabine de controle de som e luz, foi localizada na posição central ao lado do balcão com as melhores condições de audição e visibilidade.

O palco foi dotado com modernas instalações de mecânica cênica, com manobras contrapesadas, com toda sua infraestrutura: urdimento, varandas de manobra e carga, paravarsde luz, varas de cenário e vestimentas, passarela, e cortina corta-fogo.

Quanto ao tratamento acústico, foi criada ante câmara de entrada e vãos de entradas e saídas dotados de cortinas e portas acústicas para isolamento de ruídos externos; revestimentos de platéia com geometria e materiais apropriados (teto acústico e lambris laterais), e recomendações especiais para controle de ruído de ar condicionado, com tratamento especial das casas de máquinas.

Para a iluminação cênica, foi criada rede de pontos com tomadas para projetores e refletores de luz e infraestrutura (suportes) cobrindo todas as posições necessárias, equipamentos de controle e iluminação de padrão profissional moderno e variado para atender as todas as necessidades de iluminação.

## **DADOSTÉCNICOS:**

**Lotação total: 535 espectadores**, sendo 508 distribuídas na platéia, incluindo 04 cadeirantes (P.C.R.), com 05 poltronas especiais para obesos (P.O.), 05 para deficientes em locomoção (P.M.R.) e 27 no balcão.

### **Palco:**

- Boca de Cena: 12.00m de largura x 5.30m de altura.
- Caixa cênica: 194.22m<sup>2</sup>, 16.60m de largura x 11.70m de profundidade.
- Área cênica: 241.53m<sup>2</sup> (entre vestimentas + proscênio), 16.60m de largura e 14.55m de profundidade ( incluindo proscênio ).
- Área proscênio: 46.48m<sup>2</sup>, 16.60m de largura x 2.80m de profundidade.
- Plataforma elevatória para cadeirantes plateia/palco.

## **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ TRATAMENTO ACÚSTICO**

### **Restimento Acústico (fechamentos)**

- PAINEL sobreposto ao fechamento interno VERTIQ A HART 40 mm.
- Difusor em drywall com placas de gesso acartonado flexível 6 mm, com alma de lã de vidro 50 mm, dens. 32 kg/m<sup>3</sup>.
- PAINEL acústico com tampo em IDEATEC LISO e alma de lã de vidro 50 mm, dens. 32 kg/m<sup>3</sup>. (ver detalhe em projeto).
- Frisos tipo macho fêmea 0.10m x 0.034m em freijó bem seco e aparelhado, sobrebarrotes de 0.07m x 0.04m em maçaranduba aparelhada com espaçamento de 0.60m, fixados com buchas e parafusos de metal na laje de piso regularizada. Os frisos devem ser assentados sob pressão e fixados com pregos sem cabeça ( sem cola ). Os vãos entre os barrotes e os frisos devem ser totalmente preenchidos com mantas de lã de rocha 30Kg/m<sup>3</sup>. Acabamento com lixa e apenas uma demão de cera de carnaúba incolor, para o palco.

### **Revestimento Acústico (coberta)**

- Jateamento de celulose projetada na cor preta na parte interna da cobertura.
- Forro acústico com chapa de gesso acartonado flexível 6 mm, com pintura acrílica e sobreposição de lã de vidro 50 mm, dens. 32 Kg/m<sup>3</sup> com estrutura metálica (ver detalhe em projeto).

### **Restimento Acústico (piso)**

- Carpete par piso BERBERPOINT 920, 7mm.
- Frisos tipo macho fêmea 0.10m x 0.034m em freijó bem seco e aparelhado, sobrebarrotes de 0.07m x 0.04m em maçaranduba aparelhada com espaçamento de 0.60m, fixados com buchas e parafusos de metal na laje de piso regularizada. Os frisos devem ser assentados sob pressão e fixados com pregos sem cabeça ( sem cola ). Os vãos entre os barrotes e os frisos devem ser totalmente preenchidos com mantas de lã de rocha 30Kg/m<sup>3</sup>. Acabamento com lixa e apenas uma demão de cera de carnaúba incolor, para o palco.

### **Porta Acústica**

- **Portas acústicas** RBC, para atenuação de 40dB, com acabamento laminado em madeira no mesmo padrão do lambris da plateia (Freijó) ou aproximado, conforme quadro de esquadrias.

### III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS

#### ESTRUTURAS

- **A estrutura da caixa cênica** ( pilares, vigas de concreto e paredes ) deve servir de apoio para o urdimento, varandas e passarelas:
  - Devem haver vigas de concreto armado em todo o perímetro da caixa cênica, nos níveis do urdimento ( para apoio urdimento ) e das varandas do palco. As estruturas primárias do urdimento e das varandas do palco (vigas metálicas) serão apoiadas e fixadas nestas vigas de concreto.
  - Para efeito de cálculo estrutural da caixa, as vigas duplas de ferro V1 a V6, suportam asseguintes cargas máximas em média: para V1 = 11.000Kg distribuídos ao longo da viga dupla, para V2 a V6, = 2.200Kg distribuídos ao longo de cada viga dupla, além do peso próprio e da grelha de piso. Sobrecarga da grelha de piso: 100Kg/m<sup>2</sup>.
  - Observação: estas cargas correspondem a 500Kg em média por vara com manobra contrapesada, sendo que as varas funcionam normalmente com uma média muito abaixo dos 500Kg, pois hávaras como as vestimentas (cortinas) incluindo uma de regulador de boca superior, e 4 varas de luz, com cargas médias abaixo da metade do previsto.
- O cálculo estrutural e execução do urdimento e varandas (estrutura metálica) cabe ao instalador de mecânica cênica, devendo este se reportar ao calculista do prédio para a devida integração das estruturas metálicas e de concreto armado.
- **A laje de piso do palco** deverá ter previsão de carga de 400Kg/m<sup>2</sup>.
  - As **pontes de luz**, devem se apoiar na laje e estrutura do teto (suspensa por tirantes), e nas paredes laterais, sendo sua sobrecarga prevista para 100Kg/m<sup>2</sup>.

#### Vestimenta Cênica

- Bandô em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00 m de largura x 1,55 m de altura, plissada duas vezes a largura, e ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor a definir pela arquitetura.
- Cortina nobre em veludo 100% sintético; 400g/m linear com medida de 13,00m de largura x 6,00m de altura, plissada duas vezes a largura, ter o acabamento em ilhoses a cada 20cm, divididas em dois xales com transpasse de 1,00 m, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; com barramento de 15cm e cabeçote superior entretelado e reforçado; Trilho manual composto por perfis retangulares de alumínio fixados em treliça metálica do tipo americana, incluindo os suportes; Rodízios confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 25mm x 10mm x90mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica, com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon.
- Bambolina mestra em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00 m de largura x 3,00 m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.

- Regulador de boca, material estruturado em tubos metálicos, revestido em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 2,50m de largura x 7,40m de altura, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; Cor preta.
- Bambolina em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00m de largura x 3,00m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.
- Perna em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 1,20m de largura x 6,00m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.
- Rotunda em veludo 100% sintético; 400g/m linear com medida de 13,00m de largura x 6,00m de altura, plissada duas vezes a largura, ter o acabamento em ilhoses a cada 20cm, divididas em dois xales com transpasse de 1,00 m, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; com barramento de 15cm e cabeçote superior entretelado e reforçado; Trilho manual composto por perfis retangulares de alumínio fixados em treliça metálica do tipo americana, incluindo os suportes; Rodízios confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 25mm x 10mm x 90mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica, com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon; Cor preta.
- Ciclorama em material sintético, MATTE WHITE, flame retardante, medindo 13,00m de largura x 6,00m de altura, com bainha inferior para tubo metálico bitola se 2", locado em manobra contrapesada.

## **Mecânica Cênica**

- Urdimento completo em perfis "U" 100 por 50 mm, montados perpendicularmente à boca de cena, deixando-se entre eles um talho de 50 mm.
- Manobras contrapesadas com 13,00m em tubos de 2" e 05 (cinco) suspensões cada, com capacidade de carga distribuída de 40kg/m linear.
- Conjunto de varandas metálicas, deverão ser executadas em estruturas metálicas. Terão o marco em perfis "I" laminadas e travas em perfis quadrados 50 mm x 50 mm x 3 mm no sentido perpendicular ao referido marco, formando assim a estrutura principal do elemento; Contarão com guarda corpo com 1,10m de altura composto de perfis quadrados 50 mm x 50 mm x 3 mm para os montantes de sustentação e tubos com diâmetro de 2" x 2 mm para a área de proteção lateral superior e intermediária. Estes elementos deverão atender aos esforços laterais a ele aplicados. Contarão com rodapé metálico com altura de 100 mm em toda sua extensão e em ambos os lados. Os pisos deverão ser executados em placa MDF de 25 mm de espessura revestida em piso vinílico alto tráfego na cor preta.
- Piso do palco "fixo" em assoalho tauari seco em estufa, umidade máxima de 12%, sistema macho-fêmea, pranchas de 10x3,50cm, instaladas paralelamente a boca de cena sobre lastro de barrotes fixados ao contra piso através de chumbadores e ou parafusos bucha 10, a cada 50cm. Entre o assoalho e o barrote será instalado um sistema a base de elastômero / Vibetech, devidamente dimensionado para atender a demanda e oferecer uma função de segurança para os usuários (por exemplo, propor um piso flexível para proteger dançarino ou esportista). O mesmo se dará em relação as escadas laterais ao palco. O acabamento se dá após raspagem mecânica em 3 etapas e na sequencia a aplicação de seladora fosca para madeira.

## Iluminação Cênica

- Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada no palco.
- Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada no procênio.
- Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada na varanda de platéia.
- Caixa de tomadas para instalação no piso do palco ou parede, com 4 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 02 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 1 tomada XLR de painel 3 pinos e 1 tomada XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco.
- Mesa de controle de iluminação, 1024 canais / outputs, 20 faders, 2 universos DMX, 10 masters playbacks, 2 portas USB, tela touch screen de 9,7", modelo Quick Q 20 ChamSys ou compatível técnico.
- Dimmerbox padrão 19", 3 unidades de altura, 12 canais, 4kw por canal, cada para circuitos dimerizáveis.
- Módulo de disjuntores tipo Própower, padrão 19", 3 unidades de altura, 12 canais, 4kw por canal, para circuitos NÃO dimerizáveis.
- Splitter padrão 19", 1 unidade de altura, com 2 entradas e 8 saídas XLR 3 pinos.
- Rack padrão 19", 46U, com rodízios, portas laterais e do fundo removíveis e porta frontal de vidro.
- Multicabos de interligação mesa / dimmer, cabos link e conectores XLR.
- Refletor elipsoidal fabricado em alumínio fundido, barril giratório em até 25°, jogo de 4 facas em aço inoxidável, tubo com posição para lentes intercambiáveis que fornece até 9 opções de ângulos, lente esférica de alto contraste, refletor de borossilicato facetado com revestimento de espelho dicróico frio que remove 90% do calor e reflete mais de 95% da luz visível. Fornecido com porta filtro, gancho de fixação, cabo de segurança, porta gobo, lâmpada HPL 750w x 220v e plug tripolar 20A. (serão 4 unid. 26° / 4 unid. 36° / 4 unid. 50°). Modelo Source Four ETC -26° / 36° e 50°.
- Iris para refletor Elipsoidal ETC.
- Refletor PAR LED, fabricado em aço fundido leve, com 18 leds RGBW de 15watts cada. Fornecido com gancho de fixação, cabo de segurança e plug tripolar 20A. Refletor PC fabricado em perfil de alumínio extrudado para lâmpada de 1000w, com pintura eletrostática a pó na cor preto, carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável, lente em vidro borossilicato do tipo plano convexa com Ø de 150mm, retificada e polida, altamente resistente ao calor e a impactos, espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com porta filtro, bandoor de 4 abas giratória de 360°, gancho de fixação, cabo de segurança, lâmpada T19 1000wx220v e plug tripolar 20A.

- Refletor Fresnel fabricado em perfil de alumínio extrudado para lâmpada de 1000w, com pintura eletrostática a pó na cor preto, carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável, lente prismática do tipo Fresnel com Ø de 150mm, prensada em vidro borossilicato altamente resistente ao calor e a impactos, espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com porta filtro, bandoor de 4 abas giratória de 360°, gancho de fixação, cabo de segurança, lâmpada T19 1000wx220v e plug tripolar tipo PTV 20.
- Refletor Led tipo ribalta com 24 leds de 3 watts cada, fabricada em perfil de alumínio extrudado e chapa de aço. Fornecida com plug tripolar 20A.

#### **IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / INSTAL. E EQUIPAM. DE SOM / VÍDEO PROJEÇÃO**

O projeto visa prover a sala de um sistema básico de sonorização para apresentações teatrais e musicais de pequeno e médio porte; podendo estese ampliado de acordo com necessidades específicas de cada produção.

Foram utilizadas caixas de som que permitissem alto controle do direcionamento sonoro e da pressão sonora sobre as duas áreas de plateia.

Passaremos à descrição e especificação dos equipamentos e recomendações para instalação; a acompanhará o projeto uma indicação esquemática da interligação dos mesmos e pranchas com os detalhes do posicionamento físico dos equipamentos e da infraestrutura quando aplicável.

##### **Recomendações para instalação:**

A instalação dos equipamentos, ajustes de níveis, equalização do sistema, o treinamento básico para os operadores e responsáveis pela manutenção preventiva do mesmo, deverão ser executados por firma ou profissionais experientes. Dessa forma as recomendações passadas abaixo são genéricas e os detalhes da instalação física deverão ser resolvidos no local pelo instalador.

##### **Instalação das caixas acústicas:**

###### **Caixas da plateia:**

Os conjuntos da esquerda, direita e "frontfill" central, deverão ser instalados nas laterais da boca de cena, fixados à parede através de suportes próprios fornecidos pelo fabricante, posicionados e direcionados a plateia conforme indicação nas pranchas ou indicação dos fabricantes.

###### **Caixas do balcão:**

Serão fixadas nas paredes laterais, em suportes próprios fornecidos pelo fabricante, posicionados e direcionados a plateia conforme indicação nas pranchas ou indicação dos fabricantes.

Estas caixas receberão o mesmo sinal enviado as de plateia, esquerda e direita respectivamente, com um delay de aproximadamente 20ms a ser configurado nas saídas de áudio a elas destinadas.

###### **Caixas de retorno:**

As caixas de retorno são móveis, devendo ser posicionadas no palco de acordo com as necessidades e preferências dos usuários.

### **Caixas de Subgrave:**

Deverão ser instaladas sob o palco, conforme indicação detalhada na prancha 05/14.

### **Caixas de monitoração da cabine:**

Estas deverão ser dispostas conforme a posição final do console, e de forma a criar um triângulo entre elas e a cabeça do operador.

Obs.: Todas as caixas recebem cabeamento de áudio e alimentação AC, detalhes de distribuição das conexões são fornecidos nas pranchas de desenho.

### **Instalação do console e periféricos:**

Os equipamentos periféricos com o eliminador de microfonia, deverão estar instalados na cabine, junto ao console de mixagem.

O gravador e o reproduzidor de DVD devem, se possível, ficar sobre a bancada para facilitar sua operação.

Devem ser criadas configurações básicas (cenas) no console, com endereçamento dos canais de entrada às respectivas saídas; plateia, plateia balcão, monitoração de palco, etc.

### **Disponibilidade de eletricidade**

Para a alimentação de todo o sistema de sonorização deverá ser providenciado o fornecimento de 127V com aterramento e capacidade para 15 KVA ou equivalente em 220V. Deve ser criado, com chave magnética ou contator, um sistema de alimentação AC com acionamento remoto da cabine para a alimentação das caixas de plateia e seus respectivos subgraves.

No palco deve ser prevista uma caixa de distribuição AC para a ligação das caixas de palco e extensões AC de palco para equipamentos musicais como amplificadores, teclados etc.

Esta caixa deve dispor de pelo menos quatro circuitos e saída utilizando conectores compatíveis com as caixas monitoras recomendadas e outros usualmente utilizados por equipamentos de palco como NEMA 5P ou NBR 14136 (Padrão Brasileiro).

Uma caixa de distribuição como esta evita inversões de fase e falhas de aterramento que podem causar ruídos e choques elétricos nos usuários.

Deverá ser providenciado fornecimento de eletricidade na cabine, 127 V com aterramento e com capacidade de 2KVA ou equivalente em 220V, distribuídos em três circuitos com tomadas NEMA, ou outro padrão que seja compatível com os equipamentos adquiridos, e em número excedente ao da quantidade final de equipamentos utilizados na cabine no sistema de som & vídeo.

Um bom aterramento nesta distribuição garantirá uma operação livre de interferências e ruídos.

### **Conexões entre os equipamentos**

A interligação entre os microfones e outras fontes provenientes do palco às entradas do console, assim como das saídas do console aos outros equipamentos que compõem o sistema e outros instalados no palco deve ser feita com utilização de um multi-cabo ou dois associados para a obtenção de 48 vias; devendo-se contar sempre com vias sobressalentes. O comprimento deste multi-cabo deve ser checado no local, de acordo com o caminhamento indicado em planta. O multi-cabo ou qualquer outro cabo do sistema de sonorização utilizado na interconexão entre o palco, console e seus componentes, deverão ser passados por dutos ou canaletas conforme indicação nas pranchas; devendo o percurso dispor de caixas

de passagem suficientes e com posicionamento adequado para a manobra de passagem do cabo entre a mesa, a medusa e para a conexão das caixas acústicas que compõem o projeto.

O painel de acesso da cabine deve ser definido pelo instalador adequando-o aos conectores de acesso dos equipamentos utilizados.

O painel de palco (medusa) deverá conter um número de conectores maior ou igual ao número de vias do multi-cabo utilizado respeitando-se, porém a padronização XLR/fêmea para entradas de sinal e XLR/macho para saídas de sinal.

A medusa deverá ter seus conectores identificados e numerados conforme sua função, microfone, linha, retornopalco, etc.

Os cabos de microfone devem ser do tipo emborrachado e da melhor qualidade, apropriados para linhas balanceadas, com comprimento adequado ao acesso do painel “medusa” e o ponto de instalação dos microfones. É recomendável a confecção de cabos com 10 ou 12 metros que poderão ser associados de acordo com o evento. Os conectores utilizados nestes cabos são os XLR de extensão machos e fêmeas, popularmente denominados de Canon, deve-se dar preferência as marcas importadas tradicionais, Neutrikou Amphenol, para evitar pouca durabilidade e falhas provenientes de maucontato.

Assim como os cabos de microfone os cabos de conexão entre os equipamentos envolvidos na instalação devem ser de excelente qualidade para que haja durabilidade e confiabilidade nas ligações.

Ao confeccionar os cabos de áudio e AC todo cuidado deve ser tomado pelo instalador para que não haja inversão de fase.

A utilização de componentes de alta qualidade e de procedimentos de instalação criteriosos praticados por mão-de-obra especializada garantirá a obtenção de um sistema confiável e de qualidade.

## Sonorização / vídeo projeção

- SISTEMA ACÚSTICO LINEARRAY, JBL, MODELO LINE ARRAY JBL. Sistema de potencia Line-array, ativa, compacta, alta performance. Composta 4 elementos de potencia VL8A, dupla amplificação com potências máxima de 700 W, potências RMS 8 x 700W, conectores de áudio XLR-F / XLR-M 3 pinos. Dimensão: 760 X 105 X 80 cm.
- Monitor de palco - AUDIO. Marca : JBL. Modelo : EON615. Caixa acústica ativa, para retorno de palco, woofer 15", 1000W, com conexões XLR balanceadas. Dimensão 60x43x35 cm.
- Subwoofer – Caixa de Graves, marca : JBL. Modelo : EON618S. Caixa acústica ativa de graves, woofer 18", 1000W, com conexões XLR balanceadas. Dimensão unitária 60x43x35 cm.
- Microfone. Marca : Shure. Modelo : BLX24/SM58, com seleção Automática de Freqüência e instalação do transmissor automático, 960 freqüências selecionáveis, antenas destacáveis 1/4 de onda, diversidade controlada do microprocessador, indicador de bateria fraca, bloqueio de freqüência e potência, XLR e 1/4.
- Mesa de mixagem Yamaha. Modelo Digital de 24 canais, com 10 entradas de microfone com Phantom Power (48V) e HPF por canal 20 entradas em linha (16 mono e 4 estéreo) 4 entradas AUX.
- Medusa de 06 tomadas XLR, Santo Angelo.
- Multicabo 06 vias 24 AWG.
- Conector XLR niquelado, Santo Angelo, tipo macho.
- Conector XLR niquelado, Santo Angelo, tipo femea.
- Cabo mono, Santo Angelo SC20.
- Regua de tomada 12 tomadas 10 Amp.
- Caixas de tomadas para embutir em piso.
- Caixas de passagem metálica 20x20x10 para piso.
- Suporte para line array, bumper JBL.
- Materiais de montagem.

## IX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / INST. REFRIGERAÇÃO DE AR

### INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO

- **O sistema de ar condicionado de palco, plateia e cabine** deve ser adequado para atender às necessidades acústicas, tipo central, sem nenhum tipo de equipamento nos ambientes, e atender as seguintes necessidades para o controle de ruído do sistema:
  - O nível de ruído de fundo nos ambientes de palco e platéia não deve ultrapassar a 40Db.
  - As máquinas devem ser herméticas do ponto de vista acústico e devem ser instaladas sobre amortecedores próprios, de acordo com a potência das mesmas, e terem suas conexões com os dutos e demais elementos das instalações isoladas acusticamente.
  - A velocidade de insuflamento de ar na sala e palco deve ser suficientemente baixa para evitar geração de ruídos na saída das grelhas.

– Os dutos de retorno e insuflamento devem ter isolamento acústico interno de alta absorção nos primeiros metros a partir da casa de máquinas (retorno) e a partir das máquinas (insuflamento).

– O retorno de ar da platéia para a casa de máquinas deve se dar através de percurso o mais indireto possível e protegido por atenuadores de ruídos provenientes das máquinas.

## Refrigeração de ar

- Módulo condensador 20TR com vazão de ar 23.000 m<sup>3</sup>/h, altura 1.700mm, largura 1.200mm e profundidade 903mm.
- Módulo trocador, capacidade nominal 60Hz, 5500 Kcal/h, altura 90mm, largura 1900mm, profundidade 710mm, dispositivo de expansão, válvula de expansão termostática, dreno ¾ “ BSP e peso 100Kg.
- Módulo ventilador, vazão de ar 13.600 m<sup>3</sup>/h, largura 1.900mm, pressão estática 10~29mmca, potencia do motor 3 CV, peso 120Kg.
- Evaporadora do tipo cassete com condensador, capacidade nominal 10,55 KW, 9073 Kcal, 36.000 BTU/h, vazão de ar (super alta / alta / média / baixa), 2200 / 1860 / 1440 / 1200, A x L x P 298 x 840 x 840mm, nível de pressão sonora 42-36-32-28 dB(A), alimentação V / Hz / F 200 V – 380 V / 60 Hz / 1F, grau de proteção IPx0, peso 26,5Kg.
- Evaporadora do tipo cassete com condensador, capacidade nominal 7,03 KW, 6046 Kcal, 24.000 BTU/h, vazão de ar (super alta / alta / média / baixa), 1620 / 1380 / 1080 / 840, A x L x P 298 x 840 x 840mm, nível de pressão sonora 35-31-30-27 dB(A), alimentação V / Hz / F 200 V / 60 Hz / 1F, grau de proteção IPx0, peso 26,0Kg.
- Evaporadora do tipo cassete com condensador, capacidade nominal 5,27 KW, 4532 Kcal, 18.000 BTU/h, vazão de ar (super alta / alta / média / baixa), 1320 / 1020 / 840 / 660, A x L x P 298 x 840 x 840mm, nível de pressão sonora 33-30-28-27 dB(A), alimentação V / Hz / F 200 V / 60 Hz / 1F, grau de proteção IPx0, peso 25,0Kg.
- Evaporadora do tipo teto aparente com condensador, capacidade nominal 5,27 KW, 9073 Kcal, 18.000 BTU/h, vazão de ar (super alta / alta / média / baixa), 830 / 700 / 530, A x L x P 224 x 1003 x 670mm, nível de pressão sonora 48-45-42 dB(A), alimentação V / Hz / F 200V/ 60 Hz / 1F, grau de proteção IPx0, peso 24,0Kg.
- Grela de insuflamento VD-H-E1 / 600 (válvula de 4 vias com registro).
- Grela de retorno de lâminas fixas com registro AR-AG 825 x 525.

## Espaços de apoio e complementares:

- 02 camarins coletivos com capacidade total de 14 artistas.
- Depósito cenotécnico com 20.00m<sup>2</sup>.
- Cabine de controle de som, luz e vídeo.

– **Divisórias sanitários camarins** em granito “cinza Corumbá” polido, com frente tipo americana de 10cm x 4cm, altura acabada 210cm.

– **Mobiliário**

- **521 poltronas** próprias para auditório, com encostos e assentos auto-basculantes rebatíveis para a posição vertical quando não utilizados, contra-encosto com proteção blindada em polipropileno na cor preto, espaçamento padrão de 0.54m de braço a braço, braço único em polipropileno entre poltronas, com estrutura de montantes independentes na cor preto fosco, com sinalização de corredor com placas indicadoras de filas, e com numeração no contra-encosto (parte superior) e sob o assento, encosto e acentos estofados em espuma injetada de poliuretano, acabamento em tecido antialérgico, e anti-fungo, **cor Azul**.
- **05 poltrona especial para obesos** com as mesmas características e marca das anteriores, mas com a largura 0.75m, para até 250Kg, conforme ABNT, mesmo acabamento das demais.
- **05 poltrona especial para mobilidade reduzida** com as mesmas características e marca das anteriores, mas com braço lateral articulável e montante reduzido até à altura do assento.

FRANCISCO  
BUARQUE DE  
GUSMAO

NETO:459496974  
72

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
BUARQUE DE GUSMAO  
NETO:45949697472  
Dados: 2022.05.16  
16:29:20 -03'00'



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>CODIGO SINAPI/ SUPLAN</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário s/ BDI</b>	<b>Preço Unitário c/ BDI</b>	<b>Preço Total</b>
	<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DA ARQUITETTURA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, SONORIZAÇÃO - VIDEO</b>					<b>2.050.535,83</b>
	<b>1.1</b>	<b>VESTIMENTA CÊNICA</b>					<b>134.953,59</b>
COMPOSIÇÃO	1.11	Bandô em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00 m de largura x 1,55 m de altura, plissada duas vezes a largura, e ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor a definir pela arquitetura.	und	1,00	3.393,81	4.124,50	4.124,50
COMPOSIÇÃO	1.12	Cortina nobre em veludo 100% sintético; 400g/m linear com medida de 13,00m de largura x 6,00m de altura, plissada duas vezes a largura, ter o acabamento em ilhoses a cada 20cm, divididas em dois xales com transpasse de 1,00 m, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; com barramento de 15cm e cabeçote superior entretelado e reforçado; Trilho manual composto por perfis retangulares de alumínio fixados em treliça metálica do tipo americana, incluindo os suportes; Rodízios confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 25mm x 10mm x 90mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica, com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon; Cor a definir pela arquitetura.	und	1,00	22.419,74	27.246,71	27.246,71
COMPOSIÇÃO	1.13	Bambolina mestra em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00 m de largura x 3,00 m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.	und	1,00	2.694,79	3.274,98	3.274,98
COMPOSIÇÃO	1.14	Regulador de boca, material estruturado em tubos metálicos, revestido em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 2,50m de largura x 7,40m de altura, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; Cor preta.	und	2,00	13.936,57	16.937,11	33.874,23
COMPOSIÇÃO	1.15	Bambolina em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00m de largura x 3,00m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.	und	4,00	2.694,79	3.274,98	13.099,91
COMPOSIÇÃO	1.16	Perna em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 1,20m de largura x 6,00m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.	und	8,00	874,94	1.063,31	8.506,52
COMPOSIÇÃO	1.17	Rotunda em veludo 100% sintético; 400g/m linear com medida de 13,00m de largura x 6,00m de altura, plissada duas vezes a largura, ter o acabamento em ilhoses a cada 20cm, divididas em dois xales com transpasse de 1,00 m, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; com barramento de 15cm e cabeçote superior entretelado e reforçado; Trilho manual composto por perfis retangulares de alumínio fixados em treliça metálica do tipo americana, incluindo os suportes; Rodízios confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 25mm x 10mm x 90mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica, com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon; Cor preta.	und	1,00	17.083,73	20.761,86	20.761,86



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>CODIGO SINAPI/SIPLAN</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário s/ BDI</b>	<b>Preço Unitário c/ BDI</b>	<b>Preço Total</b>
COMPOSIÇÃO	1.18	Ciclorama em material sintético, MATTE WHITE, flame retardante, medindo 13,00m de largura x 6,00m de altura, com bainha inferior para tubo metálico bitola se 2", locado em manobra contrapesada.	und	1,00	19.801,60	24.064,88	24.064,88
							-
	<b>1.2</b>	<b>MECÂNICA CÊNICA</b>					<b>1.181.806,33</b>
COMPOSIÇÃO	1.21	Urdimento completo em perfis "U" 100 por 50 mm, montados perpendicularmente à boca de cena, deixando- se entre eles um talho de 50 mm.	und	1,00	287.040,00	348.839,71	348.839,71
COMPOSIÇÃO	1.22	Manobras contrapesadas com 13,00m em tubos de 2" e 05 (cinco) suspensões cada, com capacidade de carga distribuída de 40kg/m linear.	und	20,00	17.020,00	20.684,41	413.688,12
COMPOSIÇÃO	1.23	Conjunto de varandas metálicas, deverão ser executadas em estruturas metálicas. Terão o marco em perfis "I" laminadas e travas em perfis quadrados 50 mm x 50 mm x 3 mm no sentido perpendicular ao referido marco, formando assim a estrutura principal do elemento; Contarão com guarda corpo com 1,10m de altura composto de perfis quadrados 50 mm x 50 mm x 3 mm para os montantes de sustentação e tubos com diâmetro de 2" x 2 mm para a área de proteção lateral superior e intermediária. Estes elementos deverão atender aos esforços laterais a ele aplicados. Contarão com rodapé metálico com altura de 100 mm em toda sua extensão e em ambos os lados. Os pisos deverão ser executados em placa MDF de 25 mm de espessura revestida em piso vinílico alto tráfego na cor preta.	cj	1,00	75.900,00	92.241,27	92.241,27
COMPOSIÇÃO	1.24	Piso do palco "fixo" em assoalho tauari seco em estufa, umidade máxima de 12%, sistema macho-fêmea, pranchas de 10x3,50cm, instaladas paralelamente a boca de cena sobre lastro de barrotes fixados ao contra piso através de chumbadores e ou parafusos bucha 10, a cada 50cm. Entre o assoalho e o barrote será instalado um sistema a base de elastômero / Vibetech, devidamente dimensionado para atender a demanda e oferecer uma função de segurança para os usuários (por exemplo, propor um piso flexível para proteger dançarino ou esportista). O mesmo se dará em relação as escadas laterais ao palco. O acabamento se dá após raspagem mecânica em 3 etapas e na sequencia a aplicação de seladora fosca para madeira.	m²	250,00	1.076,40	1.308,15	327.037,23
	<b>1.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>					<b>454.208,31</b>
COMPOSIÇÃO	1.31	Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada no palco	und	5,00	6.401,36	7.779,57	38.897,86
COMPOSIÇÃO	1.32	Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada no procênio.	und	1,00	6.401,36	7.779,57	7.779,57
COMPOSIÇÃO	1.33	Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada na varanda de platéia	und	1,00	6.401,36	7.779,57	7.779,57



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**  
**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>CODIGO SINAPI/ SUPLAN</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário s/ BDI</b>	<b>Preço Unitário c/ BDI</b>	<b>Preço Total</b>
COMPOSIÇÃO	1.34	Caixa de tomadas para instalação no piso do palco ou parede, com 4 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 02 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos. NÃO dimerizáveis e 1 tomada XLR de painel 3 pinos e 1 tomada XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco.	und	8,00	745,20	905,64	7.245,13
COMPOSIÇÃO	1.35	Mesa de controle de iluminação, 1024 canais / outputs, 20 faders, 2 universos DMX, 10 masters playbacks, 2 portas USB, tela touch screen de 9,7", modelo Quick Q 20 ChamSys ou compatível técnico.	und	1,00	43.893,20	53.343,41	53.343,41
COMPOSIÇÃO	1.36	Dimmerbox padrão 19", 3 unidades de altura, 12 canais, 4kw por canal, cada para circuitos dimerizáveis.	und	10,00	6.372,84	7.744,91	77.449,12
COMPOSIÇÃO	1.37	Módulo de disjuntores tipo Própower, padrão 19", 3 unidades de altura, 12 canais, 4kw por canal, para circuitos NÃO dimerizáveis.	und	8,00	3.822,60	4.645,61	37.164,85
COMPOSIÇÃO	1.38	Splitter padrão 19", 1 unidade de altura, com 2 entradas e 8 saídas XLR 3 pinos.	und	4,00	1.775,60	2.157,89	8.631,55
COMPOSIÇÃO	1.39	Rack padrão 19", 46U, com rodízios, portas laterais e do fundo removíveis e porta frontal de vidro.	und	2,00	4.038,80	4.908,35	9.816,71
COMPOSIÇÃO	1.391	Multicabos de interligação mesa / dimmer, cabos link e conectores XLR.	und	1,00	2.543,80	3.091,48	3.091,48
COMPOSIÇÃO	1.392	Refletor elipsoidal fabricado em alumínio fundido, barril giratório em até 25°, jogo de 4 facas em aço inoxidável, tubo com posição para lentes intercambiáveis que fornece até 9 opções de ângulos, lente esférica de alto contraste, refletor de borosilicato facetado com revestimento de espelho dicróico frio que remove 90% do calor e reflete mais de 95% da luz visível. Fornecido com porta filtro, gancho de fixação, cabo de segurança, porta gobo, lâmpada HPL 750w x 220v e plug tripolar 20A. (serão 4 unid. 26° / 4 unid. 36° / 4 unid. 50°). Modelo Source Four ETC -26° / 36° e 50°	und	12,00	3.852,04	4.681,38	56.176,61
COMPOSIÇÃO	1.393	Iris para refletor Elipsoidal ETC.	und	6,00	1.209,80	1.470,27	8.821,62
COMPOSIÇÃO	1.394	Refletor PAR LED, fabricado em aço fundido leve, com 18 leds RGBW de 15watts cada. Fornecido com gancho de fixação, cabo de segurança e plug tripolar 20A.	und	24,00	1.563,08	1.899,61	45.590,67



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>CODIGO SINAPI/SUPLAN</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário s/ BDI</b>	<b>Preço Unitário c/ BDI</b>	<b>Preço Total</b>
COMPOSIÇÃO	1.395	Refletor PC fabricado em perfil de alumínio extrudado para lâmpada de 1000w, com pintura eletrostática a pó na cor preto, carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável, lente em vidro borosilicato do tipo plano convexa com Ø de 150mm, retificada e polida, altamente resistente ao calor e a impactos, espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com porta filtro, bandoor de 4 abas giratória de 360°, gancho de fixação, cabo de segurança, lâmpada T19 1000wx220v e plug tripolar 20A.	und	16,00	1.886,00	2.292,06	36.672,89
COMPOSIÇÃO	1.396	Refletor Fresnel fabricado em perfil de alumínio extrudado para lâmpada de 1000w, com pintura eletrostática a pó na cor preto, carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável, lente prismática do tipo Fresnel com Ø de 150mm, prensada em vidro borosilicato altamente resistente ao calor e a impactos, espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com porta filtro, bandoor de 4 abas giratória de 360°, gancho de fixação, cabo de segurança, lâmpada T19 1000wx220v e plug tripolar tipo PTV 20.	und	16,00	1.780,20	2.163,48	34.615,63
COMPOSIÇÃO	1.397	Refletor Led tipo ribalta com 24 leds de 3 watts cada, fabricada em perfil de alumínio extrudado e chapa de aço. Fornecida com plug tripolar 20A.	und	10,00	1.738,80	2.113,16	21.131,64
	<b>1.4</b>	<b>INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO - VIDEO</b>					<b>279.567,60</b>
COMPOSIÇÃO	1.41	SISTEMA ACÚSTICO LINEARRAY, JBL, MODELO LINE ARRAY JBL. Sistema de potencia Line-array, ativa, compacta, alta performance. Composta 4 elementos de potencia VL8A, dupla amplificação com potências máxima de 700 W, potências RMS 8 x 700W, conectores de áudio XLR-F / XLR-M 3 pinos. Dimensão: 760 X 105 X 80 cm.	PÇ	8,00	9.597,50	11.663,84	93.310,73
COMPOSIÇÃO	1.42	Monitor de palco - AUDIO. Marca : JBL. Modelo : EON615. Caixa acústica ativa, para retorno de palco, woofer 15", 1000W, com conexões XLR balanceadas. Dimensão 60x43x35 cm.	PÇ	2,00	8.400,00	10.208,52	20.417,04
COMPOSIÇÃO	1.43	Subwoofer – Caixa de Graves, marca : JBL. Modelo : EON618S. Caixa acústica ativa de graves, woofer 18", 1000W, com conexões. XLR balanceadas. Dimensão unitária 60x43x35 cm	PÇ	2,00	14.400,00	17.500,32	35.000,64
COMPOSIÇÃO	1.44	Microfone. Marca : Shure. Modelo : BLX24/SM58, com seleção Automática de Freqüência e instalação do transmissor automático, 960 freqüências selecionáveis, antenas destacáveis 1/4 de onda, diversidade controlada do microprocessador, indicador de bateria fraca, bloqueio de freqüência e potência, XLR e 1/4.	PÇ	4,00	6.560,00	7.972,37	31.889,47
COMPOSIÇÃO	1.45	Mesa de mixagem Yamaha. Modelo Digital de 24 canais, com 10 entradas de microfone com Phantom Power (48V) e HPF por canal 20 entradas em linha (16 mono e 4 estéreo) 4 entradas AUX.	equip.	1,00	35.000,00	42.535,50	42.535,50
COMPOSIÇÃO	1.46	Medusa de 06 tomadas XLR, Santo Angelo	PÇ	4,00	300,00	364,59	1.458,36
COMPOSIÇÃO	1.47	Multicabo 06 vias 24 AWG	ml	400,00	32,00	38,89	15.555,84
COMPOSIÇÃO	1.48	Conector XLR niquelado, Santo Angelo, tipo macho	PÇ	30,00	24,00	29,17	875,02
COMPOSIÇÃO	149	Conector XLR niquelado, Santo Angelo, tipo femea	PÇ	30,00	24,00	29,17	875,02
COMPOSIÇÃO	1.491	Cabo mono, Santo Angelo SC20	ML	200,00	11,00	13,37	2.673,66
COMPOSIÇÃO	1.492	Regua de tomada 12 tomadas 10 Amp	PÇ	1,00	280,00	340,28	340,28
COMPOSIÇÃO	1.493	Caixas de tomadas para embutir em piso	PÇ	2,00	605,00	735,26	1.470,51
COMPOSIÇÃO	1.494	Caixas de passagem metálica 20x20x10 para piso	PÇ	4,00	170,00	206,60	826,40
COMPOSIÇÃO	1.495	Suporte para line array, bumper JBL	PÇ	2,00	1.700,00	2.066,01	4.132,02
COMPOSIÇÃO	1.496	Materiais de montagem	Vb	1,00	23.210,00	28.207,11	28.207,11



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>CODIGO SINAPI/SIUPIAN</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário s/ BDI</b>	<b>Preço Unitário c/ BDI</b>	<b>Preço Total</b>
	<b>2.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DE AR</b>					<b>579.877,93</b>
COMPOSIÇÃO	2.1	MÓDULO CONDENSADOR 20 TR com Vazão de Ar 23.000 m³/h, Altura 1700 mm, Largura 1200 mm e Profundidade 903 mm, fornecimento e instalação	unid	2,00	80.893,73	98.310,14	196.620,29
COMPOSIÇÃO	2.2	MÓDULO TROCADOR Capacidade Nominal 60Hz 5500 kcal/h, Altura 900 mm, Largura 1900 mm, Profundidade 710 mm, Dispositivo de Expansão Valvula de Expansão Termostatica, Dreno 3/4" BSP e Peso 100 kg, fornecimento e instalação	unid	2,00	22.190,33	26.967,90	53.935,80
COMPOSIÇÃO	2.3	MÓDULO VENTILADOR Vazão de Ar 13600 m³/h, Largura 1900 mm, Pressão Estática 10~29 mmca, Potencia do Motor 3 CV, Peso 120 Kg, fornecimento e instalação	unid	2,00	19.490,33	23.686,59	47.373,18
COMPOSIÇÃO	2.4	EVAPORADORA DO TIPO CASSETE com condensador, Capacidade Nominal 10,55 kW, 9073 Kcal/h, 36.000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 2200/1860/1440/1200, A x L x P 298 x 840 x 840 mm, Nivel de Pressão Sonora 42-36-32-28 dB (A), Alimentação V /	unid	7,00	20.800,65	25.279,03	176.953,21
COMPOSIÇÃO	2.5	EVAPORADORA DO TIPO CASSETE com condensador, Capacidade Nominal 7,03 Kw, 6046 k/cal, 24000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 1620/1380/1080/840, A x L x P 298 x 840 x 840 mm, Nivel de Pressão Sonora 35-31-30-27 dB (A), Alimentação V / Hz	unid	1,00	15.722,85	19.107,98	19.107,98
COMPOSIÇÃO	2.6	EVAPORADORA DO TIPO CASSETE com condensador, Capacidade Nominal 5,27 Kw, 4532 k/cal, 18000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 1320/1020/840/660, A x L x P 298 x 840 x 840 mm, Nivel de Pressão Sonora 33-30-28-27 dB (A), Alimentação V / Hz /	unid	4,00	9.280,65	11.278,77	45.115,10
COMPOSIÇÃO	2.7	EVAPORADORA DO TIPO TETO APARENTE com condensador, Capacidade Nominal 5,27 Kw, 4532 k/cal, 18000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 830/700/530, A x L x P 224 x 1003 x 670 mm, Nivel de Pressão Sonora 48-45-42 dB (A), Alimentação V / Hz / F	unid	2,00	5.884,05	7.150,89	14.301,77
COMPOSIÇÃO	2.8	GRELA DE INSUFLAMENTO VD-H-E1 / 600 (Válvula de 4 vias com registro), fornecimento e instalação	unid	24,00	815,33	990,86	23.780,75
COMPOSIÇÃO	2.9	GRELA DE RETORNO de lâminas fixas c/ reg. AR-AG 825x525, fornecimento e instalação	unid	12,00	184,44	224,15	2.689,85



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**  
**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>CODIGO SINAPI/SUPLAN</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário s/ BDI</b>	<b>Preço Unitário c/ BDI</b>	<b>Preço Total</b>
	<b>3.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ESQUADRIAS E MOBÍLIA</b>					<b>1.753.434,84</b>
COMPOSIÇÃO	3.1	Fornecimento e instalação de Poltronas FK para auditório (514) e poltrona Plus PO (02), próprias para auditório, com encostos e assentos auto-basculantes rebatíveis para a posição vertical quando não utilizados, contra-encosto com proteção blindada em polipropileno na cor preto, espaçamento padrão de 0.54m de braço a braço, braço único em polipropileno entre poltronas, com estrutura de montantes independentes na cor preto fosco, com sinalização de corredor com placas indicadoras de filas, e com numeração no contra-encosto ( parte superior ) e sob o assento, encosto e acentos estofados em espuma injetada de poliuretano, acabamento em tecido antialérgico, e anti-fungo, cor Azul, modelo Arena da Marelli.	und	516,00	2.300,00	2.795,19	1.442.318,04
COMPOSIÇÃO	3.2	Elevador hidráulico, monobloco cabina, portas automáticas, com duas paradas, sem a utilização de casa de máquinas para acesso aos camarins.	und	1,00	87.000,00	105.731,10	105.731,10
COMPOSIÇÃO	3.3	Fornecimento e instalação de plataforma de acessibilidade PNE, vertical de uso interno, 240 Kg, 1,50 x 1,50 m para acesso ao palco.	und	1,00	42.000,00	51.042,60	51.042,60
COMPOSIÇÃO	3.4	Fornecimento e Instalação de Porta acústica Classe 7 PIAC-7, com duas folhas de abrir (A1A), dimensão de 900mm x 2100mm. Com barra anti-pane e Vedação de piso tipo guilhotina retrátil. Revestida com laminado melamíco liso na cor cinza.	und	4,00	26.000,00	31.597,80	126.391,20
COMPOSIÇÃO	3.5	Fornecimento e Instalação de Porta acústica Classe 7 PIAC-7, com uma folha de abrir (A1A), dimensão de 900mm x 2100mm. Com barra anti-pane e Vedação de piso tipo guilhotina retrátil. Revestida com laminado melamíco liso na cor cinza.	und	1,00	13.000,00	15.798,90	15.798,90
COMPOSIÇÃO	3.6	Esquadria acústica insulada sala controle.	und	1,00	10.000,00	12.153,00	12.153,00
							<b>4.383.848,60</b>

**Apos encerrado o prazo de validade dessa planilha, encaminhá-la a Secretaria de Infraesttutura da Prefeitura Municipal de Patos para revisao de preços e quantitativos, sob pena de nulidade da mesma. Para maiores esclarecimentos, ligue (83) 3423-3608.**

  
**BUARQUE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 09.020.647/0001-60  
 Arqº Francisco Buarque de Gusmão Neto  
 Sócio Diretor  
 CAU A21548-0 PE



## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL

LOCAL: PATOS -PB

Item	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL	
		30	60	90	120	150		
01.00	INSTALAÇÕES DE CENOTECNIA	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		DIAS						
		R\$	R\$ 410.107,17	R\$ 2.050.535,83				
02.00	INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DE AR	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		DIAS						
		R\$	R\$ 115.975,59	R\$ 579.877,93				
03.00	INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ESQUADRIAS E MOBÍLIA	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		DIAS						
		R\$	R\$ 115.975,59	R\$ 350.686,97	R\$ 350.686,97	R\$ 350.686,97	R\$ 350.686,97	R\$ 1.753.434,84
DESEMBOLSO	MENSAL	R\$ 526.082,75	R\$ 526.082,75	R\$ 526.082,75	R\$ 526.082,75	R\$ 526.082,75	R\$ 4.383.848,60	
	ACUMULADO	R\$ 526.082,75	R\$ 1.052.165,50	R\$ 1.578.248,26	R\$ 2.104.331,01	R\$ 2.630.413,76		
	PERCENTUAL	<b>12,00%</b>	<b>12,00%</b>	<b>12,00%</b>	<b>12,00%</b>	<b>12,00%</b>		

  
BUARQUE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.020.647/0001-50  
Arqº Francisco Buarque de Gusmão Neto  
Socio Diretor  
CAU A21549-0 PE

## COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL**

**Município: Patos/PB**

**OBRA: CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS**

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
		% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,49	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,82	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,89	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,22	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																		

### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 21,53%**

### Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

### OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



**BUARQUE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 09.020.647/0001-60  
 Av.º Francisco Bezerra de Sousa Neto  
 S.º de Direção  
 CAU 42148-0 PE



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO**  
**TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

Item	Discriminação	Unidade	Descrição	Quantidade
<b>Memorial de Calculo</b>				
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DA ARQUITETTURA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, SONORIZAÇÃO - VIDEO</b>			
<b>1.1</b>	<b>VESTIMENTA CÊNICA</b>			
1.11	Bandô em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00 m de largura x 1,55 m de altura, plissada duas vezes a largura, e ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor a definir pela arquitetura.	und	Auxilio Cad	1,00
1.12	Cortina nobre em veludo 100% sintético; 400g/m linear com medida de 13,00m de largura x 6,00m de altura, plissada duas vezes a largura, ter o acabamento em ilhoses a cada 20cm, divididas em dois xales com transpasse de 1,00 m, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; com barramento de 15cm e cabeçote superior entretelado e reforçado; Trilho manual composto por perfis retangulares de alumínio fixados em treliça metálica do tipo americana, incluindo os suportes; Rodízios confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 25mm x 10mm x 90mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica, com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon; Cor a definir pela arquitetura.	und	Auxilio Cad	1,00
1.13	Bambolina mestra em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00 m de largura x 3,00 m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.	und	Auxilio Cad	1,00
1.14	Regulador de boca, material estruturado em tubos metálicos, revestido em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 2,50m de largura x 7,40m de altura, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; Cor preta.	und	Auxilio Cad	2,00
1.15	Bambolina em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 13,00m de largura x 3,00m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.	und	Auxilio Cad	4,00
1.16	Perna em veludo 100% sintético; 400 g/m linear com medida de 1,20m de largura x 6,00m de altura, lisa, ter o acabamento em ilhoses a cada 20 cm, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Cor preta.	und	Auxilio Cad	8,00
1.17	Rotunda em veludo 100% sintético; 400g/m linear com medida de 13,00m de largura x 6,00m de altura, plissada duas vezes a largura, ter o acabamento em ilhoses a cada 20cm, divididas em dois xales com transpasse de 1,00 m, com tratamento antichamas através de ignifugação, atende norma ENS ISO 11925-2, aprovada pelo IPT e laudo para inspeção do corpo de bombeiros; com barramento de 15cm e cabeçote superior entretelado e reforçado; Trilho manual composto por perfis retangulares de alumínio fixados em treliça metálica do tipo americana, incluindo os suportes; Rodízios confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 25mm x 10mm x 90mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica, com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon; Cor preta.	und	Auxilio Cad	1,00
1.18	Ciclorama em material sintético, MATTE WHITE, flame retardante, medindo 13,00m de largura x 6,00m de altura, com bainha inferior para tubo metálico bitola se 2", locado em manobra contrapesada.	und	Auxilio Cad	1,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO**  
**TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

Item	Discriminação	Unidade	Descrição	Quantidade
<b>1.2</b>	<b>MECÂNICA CÊNICA</b>			
1.21	Urdimento completo em perfis "U" 100 por 50 mm, montados perpendicularmente à boca de cena, deixando-se entre eles um talho de 50 mm.	und	Auxilio Cad	1,00
1.22	Manobras contrapesadas com 13,00m em tubos de 2" e 05 (cinco) suspensões cada, com capacidade de carga distribuída de 40kg/m linear.	und	Auxilio Cad	20,00
1.23	Conjunto de varandas metálicas, deverão ser executadas em estruturas metálicas. Terão o marco em perfis "I" laminadas e travas em perfis quadrados 50 mm x 50 mm x 3 mm no sentido perpendicular ao referido marco, formando assim a estrutura principal do elemento; Contarão com guarda corpo com 1,10m de altura composto de perfis quadrados 50 mm x 50 mm x 3 mm para os montantes de sustentação e tubos com diâmetro de 2" x 2 mm para a área de proteção lateral superior e intermediária. Estes elementos deverão atender aos esforços laterais a ele aplicados. Contarão com rodapé metálico com altura de 100 mm em toda sua extensão e em ambos os lados. Os pisos deverão ser executados em placa MDF de 25 mm de espessura revestida em piso vinílico alto tráfego na cor preta.	cj	Auxilio Cad	1,00
1.24	Piso do palco "fixo" em assoalho tauari seco em estufa, umidade máxima de 12%, sistema macho-fêmea, pranchas de 10x3,50cm, instaladas paralelamente a boca de cena sobre lastro de barrotes fixados ao contra piso através de chumbadores e ou parafusos bucha 10, a cada 50cm. Entre o assoalho e o barrote será instalado um sistema a base de elastômero / Vibetech, devidamente dimensionado para atender a demanda e oferecer uma função de segurança para os usuários (por exemplo, propor um piso flexível para proteger dançarino ou esportista). O mesmo se dará em relação as escadas laterais ao palco. O acabamento se dá após raspagem mecânica em 3 etapas e na sequência a aplicação de seladora fosca para madeira.	m²	Auxilio Cad	250,00
<b>1.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>			
1.31	Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada no palco	und	Auxilio Cad	5,00
1.32	Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada no procênio.	und	Auxilio Cad	1,00
1.33	Vara de iluminação para instalação em sistema contrapesado, medindo 11 metros de comprimento, 12 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 10 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos NÃO dimerizáveis e 4 tomadas XLR de painel 3 pinos e 2 tomadas XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco. Locada na varanda de platéia	und	Auxilio Cad	1,00
1.34	Caixa de tomadas para instalação no piso do palco ou parede, com 4 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos dimerizáveis, 02 tomadas tripolares de embutir, 20A, para circuitos. NÃO dimerizáveis e 1 tomada XLR de painel 3 pinos e 1 tomada XLR de painel 5 pinos para conexão DMX. Identificação dos circuitos em adesivo na cor branco.	und	Auxilio Cad	8,00
1.35	Mesa de controle de iluminação, 1024 canais / outputs, 20 faders, 2 universos DMX, 10 masters playbacks, 2 portas USB, tela touch screen de 9,7", modelo Quick Q 20 ChamSys ou compatível técnico.	und	Auxilio Cad	1,00
1.36	Dimmerbox padrão 19", 3 unidades de altura, 12 canais, 4kw por canal, cada para circuitos dimerizáveis.	und	Auxilio Cad	10,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO**  
**TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1.37	Módulo de disjuntores tipo Prôpower, padrão 19", 3 unidades de altura, 12 canais, 4kw por canal, para circuitos NÃO dimerizáveis.	und	Auxilio Cad	8,00
1.38	Splitter padrão 19", 1 unidade de altura, com 2 entradas e 8 saídas XLR 3 pinos.	und	Auxilio Cad	4,00
1.39	Rack padrão 19", 46U, com rodízios, portas laterais e do fundo removíveis e porta frontal de vidro.	und	Auxilio Cad	2,00
1.391	Multicabos de interligação mesa / dimmer, cabos link e conectores XLR.	und	Auxilio Cad	1,00
1.392	Refletor elipsoidal fabricado em alumínio fundido, barril giratório em até 25°, jogo de 4 facas em aço inoxidável, tubo com posição para lentes intercambiáveis que fornece até 9 opções de ângulos, lente esférica de alto contraste, refletor de borosilicato facetado com revestimento de espelho dicróico frio que remove 90% do calor e reflete mais de 95% da luz visível. Fornecido com porta filtro, gancho de fixação, cabo de segurança, porta gobo, lâmpada HPL 750w x 220v e plug tripolar 20A. (serão 4 unid. 26° / 4 unid. 36° / 4 unid. 50°). Modelo Source Four ETC -26° / 36° e 50°	und	Auxilio Cad	12,00
1.393	Iris para refletor Elipsoidal ETC.	und	Auxilio Cad	6,00
1.394	Refletor PAR LED, fabricado em aço fundido leve, com 18 leds RGBW de 15watts cada. Fornecido com gancho de fixação, cabo de segurança e plug tripolar 20A.	und	Auxilio Cad	24,00
1.395	Refletor PC fabricado em perfil de alumínio extrudado para lâmpada de 1000w, com pintura eletrostática a pó na cor preto, carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável, lente em vidro borosilicato do tipo plano convexa com Ø de 150mm, retificada e polida, altamente resistente ao calor e a impactos, espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com porta filtro, bandoor de 4 abas giratória de 360°, gancho de fixação, cabo de segurança, lâmpada T19 1000wx220v e plug tripolar 20A.	und	Auxilio Cad	16,00
1.396	Refletor Fresnel fabricado em perfil de alumínio extrudado para lâmpada de 1000w, com pinturaeletrostática a pó na cor preto, carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável, lente prismática do tipo Fresnel com Ø de 150mm, prensada em vidro borosilicato altamente resistente ao calor e a impactos, espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com porta filtro, bandoor de 4 abas giratória de 360°, gancho de fixação, cabo de segurança, lâmpada T19 1000wx220v e plug tripolar tipo PTV 20.	und	Auxilio Cad	16,00
1.397	Refletor Led tipo ribalta com 24 leds de 3 watts cada, fabricada em perfil de alumínio extrudado e chapa de aço. Fornecida com plug tripolar 20A.	und	Auxilio Cad	10,00
<b>1.4</b>	<b>INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO - VIDEO</b>			
1.41	SISTEMA ACÚSTICO LINEARRAY, JBL, MODELO LINE ARRAY JBL. Sistema de potencia Line-array, ativa, compacta, alta performance. Composta 4 elementos de potencia VL8A, dupla amplificação com potências máxima de 700 W, potências RMS 8 x 700W, conectores de áudio XLR-F / XLR-M 3 pinos. Dimensão: 760 X 105 X 80 cm.	PÇ	Auxilio Cad	8,00
1.42	Monitor de palco - AUDIO. Marca : JBL. Modelo : EON615. Caixa acústica ativa, para retorno de palco, woofer 15", 1000W, com conexões XLR balanceadas. Dimensão 60x43x35 cm.	PÇ	Auxilio Cad	2,00
1.43	Subwoofer – Caixa de Graves, marca : JBL. Modelo : EON618S. Caixa acústica ativa de graves, woofer 18", 1000W, com conexões. XLR balanceadas. Dimensão unitária 60x43x35 cm	PÇ	Auxilio Cad	2,00
1.44	Microfone. Marca : Shure. Modelo : BLX24/SM58, com seleção Automática de Freqüência e instalação do transmissor automático, 960 freqüências selecionáveis, antenas destacáveis 1/4 de onda, diversidade controlada do microprocessador, indicador de bateria fraca, bloqueio de freqüência e potência, XLR e 1/4.	PÇ	Auxilio Cad	4,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO**  
**TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1.45	Mesa de mixagem Yamaha. Modelo Digital de 24 canais, com 10 entradas de microfone com Phantom Power (48V) e HPF por canal 20 entradas em linha (16 mono e 4 estéreo) 4 entradas AUX.	equip.	Auxilio Cad	1,00
1.46	Medusa de 06 tomadas XLR, Santo Angelo	PÇ	Auxilio Cad	4,00
1.47	Multicabo 06 vias 24 AWG	ml	Auxilio Cad	400,00
1.48	Conector XLR niquelado, Santo Angelo, tipo macho	PÇ	Auxilio Cad	30,00
149	Conector XLR niquelado, Santo Angelo, tipo fema	PÇ	Auxilio Cad	30,00
1.491	Cabo mono, Santo Angelo SC20	ML	Auxilio Cad	200,00
1.492	Regua de tomada 12 tomadas 10 Amp	PÇ	Auxilio Cad	1,00
1.493	Caixas de tomadas para embutir em piso	PÇ	Auxilio Cad	2,00
1.494	Caixas de passagem metálica 20x20x10 para piso	PÇ	Auxilio Cad	4,00
1.495	Suporte para line array, bumper JBL	PÇ	Auxilio Cad	2,00
1.496	Materiais de montagem	Vb	Auxilio Cad	1,00
<b>2.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DE AR</b>			
2.1	MÓDULO CONDENSADOR 20 TR com Vazão de Ar 23.000 m <sup>3</sup> /h, Altura 1700 mm, Largura 1200 mm e Profundidade 903 mm, fornecimento e instalação	unid	Auxilio Cad	2,00
2.2	MÓDULO TROCADOR Capacidade Nominal 60Hz 5500 kcal/h, Altura 900 mm, Largura 1900 mm, Profundidade 710 mm, Dispositivo de Expansão Valvula de Expansão Termostatica, Dreno 3/4" BSP e Peso 100 kg, fornecimento e instalação	unid	Auxilio Cad	2,00
2.3	MÓDULO VENTILADOR Vazão de Ar 13600 m <sup>3</sup> /h, Largura 1900 mm, Pressão Estatica 10~29 mmca, Potencia do Motor 3 CV, Peso 120 Kg, fornecimento e instalação	unid	Auxilio Cad	2,00
2.4	EVAPORADORA DO TIPO CASSETE com condesador, Capacidade Nominal 10,55 kW, 9073 Kcal/h, 36.000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 2200/1860/1440/1200, A x L x P 298 x 840 x 840 mm, Nivel de Pressão Sonora 42-36-32-28 dB (A), Alimentação V /	unid	Auxilio Cad	7,00

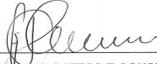


**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DE CONCLUSÃO DO**  
**TEATRO MUNICIPAL**  
**LOCAL: PATOS -PB**

**DATA BASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2022**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
2.5	EVAPORADORA DO TIPO CASSETE com condensador, Capacidade Nominal 7,03 Kw, 6046 k/cal, 24000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 1620/1380/1080/840, A x L x P 298 x 840 x 840 mm, Nivel de Pressão Sonora 35-31-30-27 dB (A), Alimentação V / Hz	unid	Auxilio Cad	1,00
2.6	EVAPORADORA DO TIPO CASSETE com condensador, Capacidade Nominal 5,27 Kw, 4532 k/cal, 18000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 1320/1020/840/660, A x L x P 298 x 840 x 840 mm, Nivel de Pressão Sonora 33-30-28-27 dB (A), Alimentação V / Hz /	unid	Auxilio Cad	4,00
2.7	EVAPORADORA DO TIPO TETO APARENTE com condensador, Capacidade Nominal 5,27 Kw, 4532 k/cal, 18000 BTU/h, Vazão de Ar ( Super Alta/ Alta/Media/Baixa) 830/700/530, A x L x P 224 x 1003 x 670 mm, Nivel de Pressão Sonora 48-45-42 dB (A), Alimentação V / Hz / F	unid	Auxilio Cad	2,00
2.8	GRELA DE INSUFLAMENTO VD-H-E1 / 600 (Válvula de 4 vias com registro), fornecimento e instalação	unid	Auxilio Cad	24,00
2.9	GRELA DE RETORNO de lâminas fixas c/ reg. AR-AG 825x525, fornecimento e instalação	unid	Auxilio Cad	12,00
<b>3.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ESQUADRIAS E MOBÍLIA</b>			
3.1	Fornecimento e instalação de Poltronas FK para auditório (514) e poltrona Plus PO (02), próprias para auditório, com encostos e assentos auto-basculantes rebatíveis para a posição vertical quando não utilizados, contra-encosto com proteção blindada em polipropileno na cor preto, espaçamento padrão de 0.54m de braço a braço, braço único em polipropileno entre poltronas, com estrutura de montantes independentes na cor preto fosco, com sinalização de corredor com placas indicadoras de filas, e com numeração no contra-encosto ( parte superior ) e sob o assento, encosto e acentos estofados em espuma injetada de poliuretano, acabamento em tecido antialérgico, e anti-fungo, cor Azul, modelo Arena da Marelli.	und	Auxilio Cad	516,00
3.2	Elevador hidráulico, monobloco cabina, portas automáticas, com duas paradas, sem a utilização de casa de máquinas para acesso aos camarins.	und	Auxilio Cad	1,00
3.3	Fornecimento e instalação de plataforma de acessibilidade PNE, vertical de uso interno, 240 Kg, 1,50 x 1,50 m para acesso ao palco.	und	Auxilio Cad	1,00
3.4	Fornecimento e Instalação de Porta acústica Classe 7 PIAC-7, com duas folhas de abrir (A1A), dimensão de 900mm x 2100mm. Com barra anti-pane e Vedação de piso tipo guilhotina retrátil. Revestida com laminado melamíco liso na cor cinza.	und	Auxilio Cad	4,00
3.5	Fornecimento e Instalação de Porta acústica Classe 7 PIAC-7, com uma folha de abrir (A1A), dimensão de 900mm x 2100mm. Com barra anti-pane e Vedação de piso tipo guilhotina retrátil. Revestida com laminado melamíco liso na cor cinza.	und	Auxilio Cad	1,00
3.6	Esquadria acústica insulada sala controle.	und	Auxilio Cad	1,00

  
**BUARQUE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 09.020.647/0001-50  
 Arqº Francisco Barque de Gusmão Neto  
 Sócio Diretor  
 CAU A21549-0 PE